

**DECRETO N° 30 DE 05 DE MAIO DE 2002**

**Prorroga Mandato de Conselheiros Tutelares até que se ultime os atos de  
eleição dos Conselheiros**

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que o mandato dos conselheiros tutelares expirou-se no dia 30 de abril de 2002;

**Considerando**, ainda, que o Executivo Municipal necessitou de readaptar a Lei Municipal que trata do referido Conselho, em virtude de mudanças introduzidas na legislação federal, cuja lei somente foi sancionada em 03 de abril de 2002;

**Considerando**, por fim, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está providenciando os atos necessários para a realização das eleições dos membros do Conselho Tutelar, cuja previsão para realizar o pleito é por volta de meados de julho do corrente ano, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam prorrogados os atuais mandatos dos Conselheiros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, até a eleição e posse dos membros a serem eleitos no pleito a ser realizado em meados de julho de 2002.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2002.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução deste pertencer, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nele contém.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de maio de 2002.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**